



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 025/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ESPECIAL DE PROFESSOR DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
EDILÉA FIGUEIREDO PINTO.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **EDILÉA FIGUEIREDO PINTO**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professor II**, matrícula n° 1518, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 024/2021 do **PREVIGUABA** e de acordo com as informações do Processo **PREVIGUABA** n°. 081/2021, em R\$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.544,00
Anuênio 21%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 534,24
Acesso 2%	Art. 40 da Lei Complementar n° 009/98	R\$ 356,16
Total		R\$ 3.434,40

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.CEP 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334 - www.previguaba.rj.gov.br